

## ESTATUTO CONSOLIDADO DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM

### CAPÍTULO I – NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º – O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM é associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e sem fins lucrativos, de interesse coletivo, e sede na cidade de Fortaleza – Ceará, à Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema, CEP; 60060-390, regendo-se por este ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 2º – O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR tem sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 3º – O prazo de duração do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR é indeterminado. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 4º – O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR limitará suas atividades às finalidades constantes no Art. 5º, sendo vedado o apoio ou a oposição a partido político ou a candidato a partido político. (Alterado no 13º Aditivo)

### CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E SEUS OBJETIVOS

Art. 5º – O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR tem por objetivo apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover ações, projetos e atividades nas áreas da arte, cultura, gastronomia, esporte e do conhecimento. (Alterado no 13º Aditivo)

**Parágrafo Primeiro** – Para o cumprimento de suas finalidades, objetiva:

- I – Traçar diretrizes para a o desenvolvimento de políticas culturais;
- II – Desenvolver atividades de formação, produção e difusão cultural;
- III – Promover a capacitação e profissionalização para consolidação da indústria de bens culturais;
- IV – Incentivar, promover e proporcionar à comunidade cearense atividades culturais relacionadas com todos os setores artístico-culturais nas áreas: visuais, plásticas, cênicas, literárias, musicais e patrimoniais;
- V – Proporcionar o intercâmbio cultural em nível nacional e internacional;

- VI – Custear o desenvolvimento e/ou execução de programas e projetos nas áreas específicas de sua atuação;
- VII – Prestar consultoria e assessoramento especializado nas áreas específicas de sua atuação; (Alterado no 13º Aditivo)
- VIII – Ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio. (Inciso inserido no 3º aditivo).
- IX – Promover atividades de execução cinematográfica. (Inciso inserido no 8º Aditivo)
- X - Promover conhecimentos e fazeres na área esportiva, de ciência e tecnologia, de participação política, de comunicação democrática, gastronomia e conhecimento, fortalecendo na população atendida uma consciência cidadã; (Inciso inserido no 13º Aditivo)
- XI - realizar e/ou apoiar programas, projetos e ações esportivas que visando à formação de atletas e contribuindo para o acesso da população em geral às várias modalidades do esporte; (Inciso inserido no 13º Aditivo)

**Parágrafo Segundo** – Para consecução de suas atividades, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e, em especial, para administração do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, Centro Cultural Bom Jardim, Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho, Porto Iracema das Artes – Escola de Formação e Criação do Ceará, Cine Teatro São Luiz, além de outros equipamentos governamentais. (Alterado no 13º aditivo)

### **CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS**

Art. 6º – São considerados associados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR todos aqueles que têm afinidade com os princípios, ideais e finalidades do Instituto, devendo sua Proposta de Admissão ser aprovada pela Diretoria, na forma definida pelo Conselho de Administração. (Alterado no 13º aditivo)

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão e demissão de associado somente são admitidas em reunião da Diretoria convocada para este fim, havendo justa causa ou a ocorrência de motivos graves, por deliberação fundamentada, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Parágrafo Segundo** - Da decisão que decretar a exclusão ou demissão de associado caberá recurso.

**Parágrafo Terceiro** – Os associados não respondem pelas obrigações da associação. (Alterado no 1º Aditivo)

Art. 7º – Cabe aos associados:

- I – Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões do Conselho de Administração, bem como às resoluções da Diretoria;
- II – Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento dos fins do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º aditivo)

III – Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, na forma deste Estatuto;

**Parágrafo Primeiro** – Os associados manifestarão suas vontades na assembleia geral ou por meio de seus representantes eleitos para comporem o Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo**– A ausência dos associados a 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas, sem justificativa, resultará em sua exclusão do quadro de associados, nos termos do art. 6º deste Estatuto. (Alterado no 10º Aditivo).

Art. 8º – É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.(Alterado no 13º aditivo)

#### **CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 9º – Os recursos financeiros do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR serão provenientes de: (Alterado no 16º aditivo)

- I– contratos de gestão firmados com o Poder Público de qualquer esfera governamental, observada a legislação de regência de cada ente federativo acerca da qualificação do Instituto como Organização Social; (Alterado no 16º aditivo)
- II– convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, empresas e agências internacionais; (Alterado no 16º aditivo)
- III– leis de incentivo de qualquer esfera governamental; (Alterado no 16º aditivo)
- IV– contratos de prestação de serviços com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, empresas e agências internacionais; (Alterado no 16º aditivo)
- V– contratos de produção, co - produção de eventos e espetáculos artísticos e culturais, bem como da comercialização de bens ou serviços desenvolvidos, idealizados ou fomentados pelo Instituto; (Alterado no 16º aditivo)
- VI– da receita própria advinda da exploração dos espaços administrados pelo Instituto, e dos saldos remanescentes dos instrumentos referidos no inciso I, os quais deverão ser aplicados nas políticas culturais do Instituto alinhadas com aquelas desenvolvidas pelo Estado, observando-se, em todo o caso, a legislação em vigor; (Alterado no 16º aditivo)
- VII– rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros; (Alterado no 16º aditivo)
- VIII– doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades.
- IX– subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- X– contribuições voluntárias dos associados;
- XI– recebimento de royalties e direitos autorais;
- XII– recebimento de premiações oriundas do Poder Público ou da iniciativa privada; (Alterado no 16º aditivo)
- XIII– outros que porventura lhe sejam destinados.

**Parágrafo Único** – Parágrafo Único – Eventuais excedentes financeiros oriundos das fontes referidas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII e XIII, deste artigo, serão investidos na

formação do patrimônio e no desenvolvimento das atividades do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, podendo ainda ser destinados para a consecução de operações de crédito junto à iniciativa privada, cuja finalidade seja obrigatoriamente otimizar as ações e os planos estratégicos da entidade, observados, nesta última hipótese, os artigos 9º – A, 26, inciso XIV, e 37, inciso V, alínea “g”, deste Estatuto. (Alterado no 16º aditivo)

Art. 9º – A. Objetivando dar eficiência e modernizar as suas atividades, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR poderá efetuar operações de crédito junto a instituições financeiras e creditícias, podendo oferecer garantias reais e fidejussórias para o adimplemento das obrigações, observadas as diretrizes da legislação civil e financeira, bem como das normas bancárias. (Alterado no 16º aditivo)

**Parágrafo Primeiro** – Caberá à Diretoria do Instituto propor a operação de crédito referida no caput deste artigo ao Conselho de Administração, ocasião em que deverá expor a necessidade, a destinação dos recursos financeiros e todas as condições do negócio jurídico a ser firmado, inclusive o oferecimento de garantias e os prazos e formas de amortização. (Alterado no 16º aditivo)

**Parágrafo Segundo** – Ao propor qualquer operação de crédito, a Diretoria do Instituto deverá apresentar ao Conselho de Administração estudo(s) acerca do nível de endividamento das receitas próprias da instituição e o comprometimento das despesas a serem contraídas, a fim de assegurar o equilíbrio das contas da entidade, cumprimento de metas e de resultados pactuados com o Poder Público ou com agentes privados. (Alterado no 16º aditivo)

**Parágrafo Terceiro** – Ao Conselho de Administração, compete privativamente aprovar, por maioria simples, a operação de crédito referida neste artigo, podendo modificar a proposta apresentada ou propor medidas para o seu aperfeiçoamento, estabelecendo ainda o nível de endividamento em cada caso, na forma do parágrafo sexto deste artigo. (Alterado no 16º aditivo)

**Parágrafo Quarto** – Caberá à Diretoria de Planejamento e Gestão do Instituto acompanhar a celebração, desenvolvimento, destinação dos recursos e o resgate de todas as operações de crédito contraídas, devendo emitir relatórios sempre que solicitado, e, ainda, dar ciência à Auditoria Externa e ao Conselho Fiscal para as providências determinadas pelo presente Estatuto. (Alterado no 16º aditivo)

**Parágrafo Quinto** – As garantias reais e fidejussórias mencionadas no caput poderão recair sobre o ativo imobilizado do Instituto, inclusive acervo de bens móveis e imóveis de propriedade da entidade, bem como sobre as contas bancárias de receita própria, assim entendidas como aquelas cujos recursos financeiros sejam provenientes das fontes citadas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII e XIII, do art. 9º. (Alterado no 16º aditivo)

**Parágrafo Sexto** – As operações de crédito referidas neste artigo não poderão comprometer o nível de endividamento das receitas próprias do Instituto, assim entendidas como aquelas cujos recursos financeiros sejam provenientes das fontes citadas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII e XIII, do art. 9º. (Alterado no 16º aditivo)

## CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º – São órgãos da Administração:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho de Administração;
- c) a Diretoria; e
- d) o Conselho Fiscal,

Art. 11 – O sistema de gestão e de auditoria interna do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR estarão contidos no Regimento Interno e nos Regulamentos que disporão sobre os Recursos Humanos e os procedimentos para contratação de serviços, compras, locações, alienações, orçamentos e finanças. (Alterado no 13º aditivo)

**Parágrafo Único** – O Regimento Interno e os Regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à realização dos objetivos do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.(Alterado no 13º aditivo)

## CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 – A Assembleia Geral é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária a fim de deliberar sobre a eleição do representante dos associados no Conselho de Administração.

Art. 13 – A Assembleia Geral da Associação será convocada:

- a) ordinariamente, a cada quatro anos para a eleição do representante do conselho; e
- b) extraordinariamente a qualquer tempo.

Art. 14 – A convocação de Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração mediante aviso público, publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal local de grande circulação, com antecedência máxima de trinta dias e mínima de quinze dias mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

Art. 15 – A eleição dos representantes dos associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios:

- I – Elegibilidade de todos os associados;
- II – Inscrição de candidatos até quarenta e oito horas antes do horário previsto no edital para a votação, junto à Comissão de Eleição;
- III – Eleição por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votantes;
- IV – Se nenhum dos candidatos obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á a um segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulos;

**Parágrafo Único** – Será constituída Comissão de Eleição para a escolha dos representantes dos associados no Conselho de Administração, trinta dias antes do término do mandato desses e composta por 03 associados escolhidos pelo Presidente do Conselho de Administração.

Art. 15-A. Enquanto a entidade permanecer qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de Dezembro de 1997 e suas alterações posteriores, a Assembleia Geral do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR delega os seus poderes legais e estatutários ao Conselho de Administração, passando a ser este último a instância máxima de deliberação. (Alterado no 13º aditivo)

## **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 16 – Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação, incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR. (Alterado no 13º aditivo)

Art. 17 – O Conselho de Administração, constituído por 07 (sete) membros, terá a seguinte composição:

**Parágrafo Primeiro** – Na qualidade de membros natos:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Estadual, a serem indicados:

- a) 01 (um), pela Casa Civil do Estado do Ceará;
- b) 01 (um), pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT;

II - 01 (um) membro por previsão estatutária em cumprimento do art. 3º, inc. V, da Lei estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, indicado pelo Gabinete do Governador do Estado do Ceará;

III - 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil com atuação vinculada as ações do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º aditivo)

**Parágrafo Segundo** - Na qualidade de membros eleitos ou indicados:

I - 01 (um) representante eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral;

II - 01 (um) representante eleito dentre os membros ou associados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º aditivo)

**Parágrafo Terceiro** - Os Conselheiros eleitos para integrar a Diretoria do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR devem renunciar ao assumir as suas funções executivas na entidade. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 18 – Os membros eleitos ou indicados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. (Alterado no 12º Aditivo)

**Parágrafo Primeiro** - O mandato dos membros indicados ou eleitos estender-se-á até a investidura de seus sucessores; (Alterado no 12º Aditivo)

**Parágrafo Segundo** - O Diretor-Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho de Administração, podendo convocar os demais membros da Diretoria, todos com voz, mas sem direito a voto; (Alterado no 12º Aditivo)

Art. 19 – O Conselho de Administração será presidido por 01 (um) dos Conselheiros, eleito pela maioria absoluta dos seus membros. (Alterado no 12º Aditivo)

**Parágrafo Primeiro** – O exercício da Presidência do Conselho de Administração coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito. (Alterado no 12º Aditivo)

**Parágrafo Segundo** – No caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função. (Alterado no 12º Aditivo)

**Parágrafo Terceiro** – Os Conselheiros terão sua investidura mediante termo lavrado devidamente assinado no livro de Atas, e não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelo exercício de seus mandatos. (Alterado no 12º Aditivo)

**Parágrafo Quarto** – O Conselho deve se reunir ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo. (Alterado no 12º Aditivo)

**Parágrafo Quinto** – Enquanto não realizada a eleição, na forma do Regimento Interno, para a escolha do Conselheiro representante dos membros ou associados no Conselho de Administração, competirá aos demais membros do Conselho a respectiva indicação, que obrigatoriamente deverá recair dentre membros ou associados, e cujo respectivo mandato perdurará até a realização do sufrágio, não podendo, em todo caso, exceder o prazo de 01 (um) ano. (Alterado no 12º Aditivo)

Art. 20 – A renovação parcial dos membros do Conselho será feita nos seguintes termos:

- I – mediante votação secreta em Assembleia por parte dos membros remanescentes.
- II – somente poderão ser votados candidatos indicados por membros remanescentes do Conselho;

Art. 21 – No caso de vacância de cargo do Conselho será seguido o mesmo procedimento do Art. 15 para a eleição ou indicação do novo membro, que completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Art. 22 – O Conselho de Administração terá um Presidente que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo Primeiro**– O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

**Parágrafo Segundo** – No caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro conselheiro para a função.

Art. 23 – O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I – ordinariamente, pelo menos três vezes por ano;
- II – extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente, por solicitação de um terço de seus membros, ou por solicitação da Diretoria. ( Alterado no 9º Aditivo);

Art. 24 – As decisões serão adotadas por maioria absoluta dos membros, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente além do voto pessoal o voto de desempate.

Art. 25 – O Diretor Presidente do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR deverá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 26 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – estabelecer o âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, para assegurar a consecução de seus objetivos;(Alterado no 13º Aditivo)
- II – aprovar a proposta do Contrato de Gestão do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR apresentado pela Diretoria; (Alterado no 13º Aditivo)
- III – aprovar a proposta de orçamento anual e o programa de investimento do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º Aditivo)
- IV – aprovar e dispor sobre alteração dos estatutos e a extinção do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros; (Alterado no 13º Aditivo)
- V – designar e dispensar os membros da Diretoria.
- VI – aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR elaborados pela Diretoria; (Alterado no 13º Aditivo)
- VII – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidos para o Instituto, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, com auxílio de auditoria externa; (Alterado no 13º Aditivo)
- VIII – eleger seu Presidente, seus substitutos e os novos membros na renovação parcial da composição do Conselho no primeiro mandato e em caso de vacância;
- IX – eleger os membros da Diretoria, seus substitutos eventuais e, em caso de vacância, eleger novo membro dentro de trinta dias a contar da vacância;
- X – fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- XI – fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar a qualquer tempo os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
- XII – aprovar o Regimento Interno do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR que disporá

- sobre a estrutura, gestão, cargos e competência; (Alterado no 13º Aditivo)
- XIII – aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR. (Alterado no 13º Aditivo)
- XIV – aprovar as operações de crédito propostas pela Diretoria do Instituto, na forma do Art. 9º – A deste Estatuto. (Alterado no 16º Aditivo)

Art. 27 – Compete ao Presidente do Conselho:

- I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;  
II – convocar e presidir as reuniões do Conselho;  
III – acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Fiscal; IV – designar outro conselheiro para secretariar as reuniões.

Art. 28 – Poderá o Presidente decidir, ad referendum, do Conselho, matérias que dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, não possam aguardar a próxima reunião. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 29 – Compete aos membros do Conselho:

- I – discutir e votar as matérias em pauta;  
II – assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

## CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA

Art. 30 – À Diretoria do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, órgão de direção e execução, incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelos órgãos de deliberação superior, com mandato indeterminado, ficando a critério do Conselho de Administração, em qualquer data, a nomeação e a destituição dos respectivos membros, na forma deste Estatuto (Art. 26, inc. V). (Alterado no 14º Aditivo)

Art. 31 – A Diretoria compõe-se de 07 (sete) profissionais, de nível superior, com reconhecida experiência nas áreas de atuação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, sendo: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Ação Cultural, 01 (um) Diretor de Museus, 01 (um) Diretor de Formação e Criação, 01 (um) Diretor de Planejamento e Gestão, 01 (um) Diretor de Conteúdo e Mídias e 01 (um) Diretor de Articulação Institucional. (Alterado no 15º Aditivo)

**Parágrafo Único** - Na escolha de Diretor interino, na forma do Artigo 34, deverá ser designado profissional, com reconhecida experiência nas áreas de atuação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, preferencialmente de nível superior. (Alterado no 14º Aditivo)

Art. 32 – Perderá o cargo o membro da Diretoria que:



- I – no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR e regem a gestão da coisa pública; (Alterado no 13º Aditivo)
- II – se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração.

Art. 33 – Será substituída:

- I – o Diretor-Presidente indicará o seu substituto em seus impedimentos eventuais;
- II – os diretores indicarão seu substituto desde que esteja no exercício da função compatível com a substituição.

Art. 34 – Em caso de vacância de cargo dos membros da Diretoria, deverá o Conselho de Administração eleger novo titular, ou, na falta deste, indicar substituto interino dentre os empregados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR que exerçam funções de direção, chefia ou assessoramento, observado o Art. 31 deste Estatuto. (Alterado no 13º Aditivo)

**Paragrafo único** - O substituto interino responderá pela respectiva Diretoria até ulterior deliberação do Conselho de Administração. (Alterado no 11º Aditivo)

Art. 35 – A Diretoria reunir-se-á:

- I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;
- II – extraordinariamente, sempre que convocada por seu dirigente máximo

Art. 36 – A Diretoria aprovará seu Regimento Interno que disciplinará o funcionamento de suas reuniões e a tomada de decisões.

Art. 37 – Compete à Diretoria:

- I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;
- II – implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR e os respectivos orçamentos, estabelecidos no Contrato de gestão e aprovado pelo Conselho de Administração; (Alterado no 13º Aditivo)
- III – planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º Aditivo)
- IV – encaminhar, até 31 de março de cada ano, ao Conselho Fiscal, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos do exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis; (Alterado no 2º Aditivo)
- V – encaminhar ao Conselho de Administração:
  - a) a proposta de orçamento-programa anual, para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão;
  - b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º Aditivo)

- c) os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
- d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;
- e) a avaliação do Contrato de Gestão e as análises Gerenciais cabíveis;
- f) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;
- g) as propostas de operação de crédito, observado o Art. 9º – A deste Estatuto. (Alterado no 15º Aditivo)

VI – aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração:

- a) o Regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
- b) o Regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º Aditivo)
- c) o Regulamento que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos, e normas de Auditoria Interna;
- d) o Regulamento que conterà os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações.

VII – designar os ocupantes de cargos de direção e assessoramento;

VIII – contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;

IX – promover, através das unidades administrativas, os estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para alicerçar propostas ao Conselho de Administração;

X – aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que seja a solução melhor corresponda aos objetivos do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º Aditivo)

XI – decidir a contratação de pessoal e administrá-lo de modo a garantir, nas instituições geridas pelo INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, elevados e rigorosos padrões de atendimento à população; (Alterado no 13º Aditivo)

XII - publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, os relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão; XIII - abrir e movimentar contas bancárias.

Art. 38 – Compete ao Diretor-Presidente do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR: (Alterado no 13º Aditivo)

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;

II – dirigir as atividades do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; (Alterado no 13º Aditivo)

III – presidir as reuniões da Diretoria;

IV – nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;

V – autorizar despesas e promover o pagamento das obrigações;

VI – assinar acordos, convênios e contratos;

VII – movimentar as contas bancárias, sempre em conjunto com Diretor de Planejamento e

Gestão, ou na ausência deste, por quem for designado especificamente para praticar tais atos; (Alterado no 12º Aditivo)

- VIII – representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
- IX – delegar competência ao membro da Diretoria ou a outros integrantes do corpo funcional do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR para exercer, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas no inciso IV, V ou VI; (Alterado no 13º Aditivo)
- X – comunicar ao Conselho de Administração, para as providências dispostas neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de trinta dias consecutivos, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR e regem a gestão da coisa pública ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da entidade relativamente a membro da Diretoria. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 39 – Compete aos demais membros da Diretoria:

- I – dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;
- II – assistir o Diretor-Presidente em suas funções;
- III – substituir o Diretor-Presidente;
- IV – exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas.

### CAPÍTULO IX – DO CONSELHO FISCAL

Art. 40 – O Conselho Fiscal será composto de sete membros efetivos e respectivos suplentes, na qualificação de membros natos, indicados da seguinte forma: (Alterado no 9º Aditivo)

- I – 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria da Cultura; (Alterado no 9º Aditivo)
- II – 01 (um) representante indicado pela Secretaria da Fazenda; (Alterado no 9º Aditivo)
- III - 01 (um) representante indicado pela Secretaria do Planejamento e Gestão; (Alterado no 9º Aditivo)
- IV – 01 (um) representante indicado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado; (Alterado no 9º Aditivo)
- V – 01 (um) representante dos empregados da entidade, eleito em assembleia pelos associados da entidade representativa dos empregados; (Alterado no 9º Aditivo)
- VI – 01 (um) representante indicado pelas entidades representativas da sociedade civil. (Alterado no 9º Aditivo)

**Parágrafo Primeiro** – Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal terão mandatos de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período. (Alterado no 9º Aditivo)

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de qualquer de seus membros. (Alterado no 9º Aditivo)

**Parágrafo Terceiro** – A Procuradoria Geral do Estado participará do Conselho Fiscal com direito a voz e sem direito a voto. (Alterado no 9º Aditivo)

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais da entidade;
- II – supervisionar a execução financeira da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- III – examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- IV – pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração;
- V – pronunciar-se sobre denúncia que lhe foi encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VI – executar outras atividades correlatas.

## **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS HUMANOS**

Art. 42 – O regime para os empregados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR será o da Consolidação das Leis do Trabalho. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 43 – Os procedimentos para contratação de empregados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR será estabelecido no regulamento próprio. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 44 – O disciplinamento da relação empregatícia do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR com seu pessoal far-se-á de acordo com o disposto no regulamento próprio. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 45 – O Regulamento de Pessoal cuidará dos princípios básicos da gestão do pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

- I – à seleção prévia para admissão de pessoal;
- II – às hipóteses de dispensa de seleção prévia para admissão de pessoal;
- III – à sistematização e à organização dos cargos que possuem funções comissionadas, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- IV – aos dirigentes e deveres dos empregados;
- V – ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidade e às penalidades;
- VI – à formação e ao treinamento do pessoal;
- VII – ao plano de carreiras, cargos e funções gratificadas; VIII – aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

3º RTD/RPJ  
Ana Maria Damasceno do Nascimento  
Escrevente Autorizada

**Parágrafo único** - Possuem funções comissionadas, para fins deste Estatuto, no âmbito dos Contratos de Gestão firmados com o Poder Público, os cargos cujas atribuições assim sejam definidas pelo Regulamento de Pessoal. (Alterado no 10º Aditivo)

## CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 – Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao INSTITUTO DRAGÃO DO MAR. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 47 – O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48 – O primeiro mandato dos representantes dos associados no Conselho de Administração serão exercidos pelos associados eleitos na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto.

**Parágrafo Único** – Os representantes de que trata este artigo deverão solicitar que as entidades previstas nos incisos I e II do Art. 17 indiquem os seus representantes, devendo assim que dispuser de todas as indicações convocar a primeira reunião do conselho para: eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 49 – Na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto será eleita e empossada diretoria provisória composta por Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Secretário competindo a estes assessorar o Diretor-Presidente a praticar os atos de administração que se fizerem necessários, inclusive movimentar contas bancárias, em conjunto com o Diretor-Presidente.

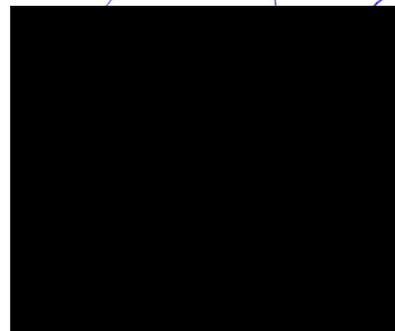
**Parágrafo Primeiro** – A diretoria provisória gerirá a entidade até a eleição e posse pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** – A diretoria provisória deverá realizar, no prazo de até trinta dias, o registro deste estatuto em cartório e a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

Art. 50 – No caso de extinção ou desqualificação como Organização Social do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, os bens que lhe forem destinados e que esta vier a adquirir, produzir ou receber por doações, legados e heranças, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades durante o exercício do Contrato de Gestão, serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da UNIÃO, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados. (Alterado no 13º Aditivo)

Art. 51 – As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo presidente do Conselho de Administração e posterior homologação por aquele Colegiado.

Fortaleza - CE, 28 de Agosto de 2017.



Handwritten signature in blue ink.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR



José Elcio Batista



Conselheiro

Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador



Marcús Antônio Moura Tavares



Conselheiro

Rep. Associação dos Profissionais de Cinema do Norte e Nordeste - APCNN



Tiago Sobreira de Santana



Conselheiro

Rep. Instituto da Fotografia - IFOTO



Dérmeval Carneiro /



Conselheiro

Rep. Associados do Instituto Dragão do Mar



Maria Suzete Nunes



Conselheira

Secretária Adjunta - SECULT



Sabrine Gondim Lima



Conselheira

Rep. Casa Civil

Visto:

*Edson Alves da Silva Filho*  
Edson Alves da Silva Filho

Assessor Jurídico

OAB-CE 20.602

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
CGCPFTKU21-SABRINE GONDIM/LIMA.....  
CGCPER4921-JOSE ELCIO BATISTA.....  
Fortaleza, 20 de Setembro de  
2017-09:52:32

Em testemunho de verdade,

JADE PAVEL CORDEIRO SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JAMES FIANORO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGNERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / recepcao2\_cmj@hotmail.com

Cód.: 167022. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) MARIA SUZETE NUNES De que dou fé. Fortaleza, 06 de outubro de  
2017. Total: R\$ 4,16. Selo Digital - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE  
FIRMA AAB067195-A1B2

ABIMAEI. CARNEIRO DE AZEVEDO NETO - Escrevente

*Abimael Carneiro de Azevedo Neto*

RG 208.00

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 1/20 Emls. R\$ 151,00

30 RTD / RPJ  
*José Wellington Almeida*  
Escrivente Autorizado



INSTITUTO  
**DRAGÃO  
DOMAR**

### ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICAS DE FORTALEZA, CE.

O (A) signatário (a), Roberto José Caldas Freire Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG 0435242435 / CPF 545.059.255-87,

REQUER ( ), o REGISTRO, ( ) A matricula, (X) a AVERBAÇÃO, ( ) o CANCELAMENTO, do (a)

A 17ª Alteração Estatutária do Instituto Dragão do Mar, da entidade denominada: Instituto Dragão do Mar – IDM.

Sediada no (a):

Rua Dragão do Mar, 081 – Praia de Iracema – Cep 60.060-390 – Fortaleza/Ceará

Pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 13 de novembro de 2018.

8º Tab. AGUIAR



**Roberto José Caldas Freire Júnior**  
Diretor de Planejamento e Gestão - IDM



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
0435242435-ROBERTO JOSE CALDAS FREIRE...  
JUNIOR  
Fortaleza, 13 de Novembro de 2018  
12:19:13



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Cultura

3º RTD/RPJ  
José Wellington Alencar  
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 2/20 Emls. R\$ 151,00



## DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, aos 27 (vinte e sete) de Agosto de 2018, por meio do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 26, item IV de seu Estatuto, delibera sobre a DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, CNPJ nº 02.455.125/0001/31, assinado em 10/03/1998, e registrado no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número 155980, Cartório Melo Júnior, em Fortaleza/CE, na data de 25/03/1998, o que faz nos termos abaixo:

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 31:

*“Art. 31 – A Diretoria compõe-se de 08 (oito) profissionais, de nível superior, com reconhecida experiência nas áreas de atuação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, sendo: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Ação Cultural, 01 (um) Diretor de Museus, 01 (um) Diretor de Formação e Criação, 01 (um) Diretor de Planejamento e Gestão, 01 (um) Diretor de Conteúdo e Mídias, 01 (um) Diretor de Articulação Institucional e 01 (um) Diretor de Gastronomia, Esporte e Conhecimento.*

*Parágrafo único. Na escolha de Diretor interino, na forma do Artigo 34, deverá ser designado profissional, com reconhecida experiência nas áreas de atuação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, preferencialmente de nível superior”.*

**Art. 2º** - Esta Alteração Estatutária entra em vigor na data de seu registro no “Registro Civil das Pessoas Jurídicas”, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do presente instrumento.

Fortaleza - CE, 27 de Agosto de 2018.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**

3º RTD / RPJ  
*João Wellington Almeida*  
Escrevente Autorizado



8º Tab. AGUIAR

[Redacted]

**José Elcio Batista**

Conselheiro

Rep. Gabinete Governador - Secretário de Estado

[Redacted]

**Marcus Antônio Moura Tavares**

Conselheiro

Rep. Sociedade Civil

[Redacted]

**Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno**

Conselheiro

Rep. Notório Saber

[Redacted]

**Tiago Sobreira Santana**

Conselheiro

Rep. Sociedade Civil

[Redacted]

**Maria Suzete Nunes**

Conselheira

Rep. SECULT - Secretária Adjunta

[Redacted]

**Sabrine Gondim Lima**

Conselheira

Rep. Casa Civil

[Redacted]

Visto: *Edson Aíves da Silva Filho*  
Assessor Jurídico  
OAB-CE 20.602

SELO DE AUTENTICIDADE 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº CL 649080	MMPO
DE FIRMA	BSYT
Nº CL 649076	BSYT
DE FIRMA	YNFI
Nº CL 649081	YNFI
DE FIRMA	BMHJ
Nº CL 649077	BMHJ

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TAB. 8. TAB. - Fortaleza-CE / Tel: 85-3466-7777

PARTE DO AUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

CL 649080 - JOSÉ ELCIO BATISTA

CL 649076 - MARCUS ANTONIO MOURA TAVARES

CL 649081 - SABRINE GONDIM LIMA

CL 649077 - TARCÍSIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO

Fortaleza, 13 de Novembro de 2018 - 12:45:57

*Edson Aíves da Silva Filho*  
SELO TEIXEIRA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGENBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 869 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7480 - E-mail: amj@fortalinet.com.br / racapmo2\_cmg@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA SUZETE NUNES Do que dou fé. Fortaleza, 14 de novembro de 2018. Telex: 85-415 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nº CL 527815

02

*Suzete Nunes*  
Escrevente Autorizada



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO  
DRAGÃO DO MAR – IDM**

**I – DIRETORIA**



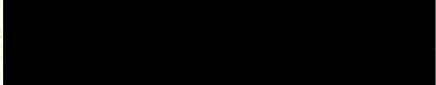
**PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES**

CARGO: Diretor Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 18/09/2012.

PROFISSÃO: Jornalista

NACIONALIDADE: Brasileiro



FILIAÇÃO: Edgard Linhares Lima e Ivolette Bessa Linhares.

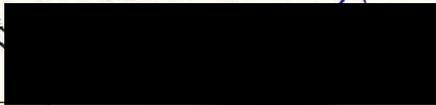
ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema –

CEP. 60.060-390

TELEFONE:



**II – DIRETORIA**



**FLÁVIA CASTELO BATISTA**

CARGO: Diretora de Gastronomia, Esporte e Conhecimento.

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 27/08/2018.

PROFISSÃO: Advogada

NACIONALIDADE: Brasileira

OAB/CE 15.563

CPF:

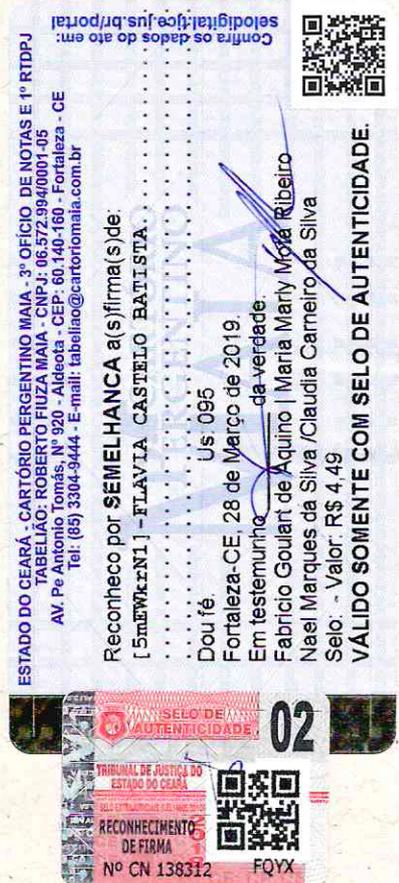
FILIAÇÃO: José Airton Batista Lima e Maria de Fátima Carvalho Castelo

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Manuel Dias Branco, 80 – Cais do Porto

CEP. 60.180-635

TELEFONE: 3067-8247 /

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Almeida Prado, 640/1302, Papicu.





**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO  
DRAGÃO DO MAR – IDM**

**III – DIRETORIA**



**ROBERTO JOSÉ CALDAS FREIRE JÚNIOR**

CARGO: Diretor de Planejamento e Gestão

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 01/02/2017.

PROFISSÃO: Advogado

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Roberto José Caldas Freire e Maria Ferreira Nobre Freire.

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema - CEP. 60.060-390

TELEFONE: (85)98125-6252

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Rui Barbosa, 2160 apt. 1103.

**IV – DIRETORIA**

*Valéria Bezerra Rolim*

**VALÉRIA LAENA BEZERRA ROLIM**

CARGO: Diretora de Museu

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 07/03/2007

PROFISSÃO: História

NACIONALIDADE: Brasileira

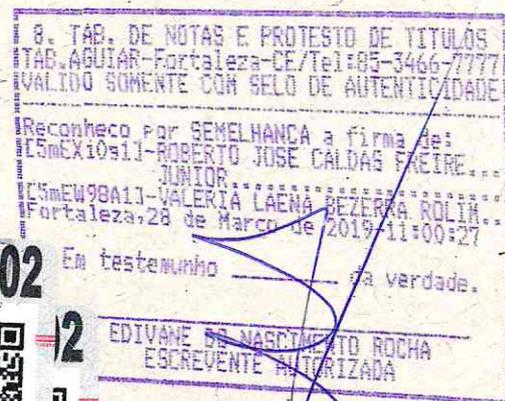
RG: 1410183

CPF: 203.410.913-91

FILIAÇÃO: David Ferreira Bezerra e Zilda Gonçalves Bezerra

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema - CEP. 60.060-390

TELEFONE: 3488. 8611





**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO  
DRAGÃO DO MAR – IDM**

**V – DIRETORIA**

*Ana Elisabete Freitas Jaguaribe*

**ANA ELISABETE FREITAS JAGUARIBE**

CARGO: Diretora de Formação e Criação

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 18/09/2012

PROFISSÃO: Jornalista

NACIONALIDADE: Brasileira

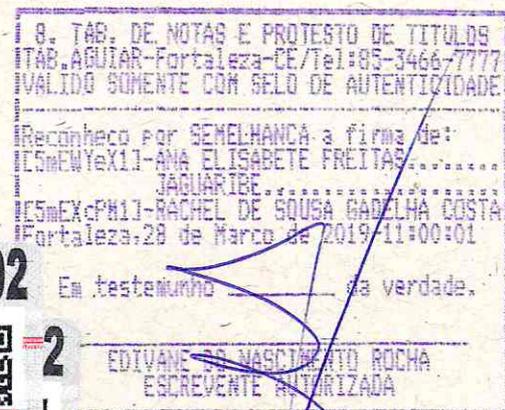
RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Francisco Jaguaribe e Mirian Freitas Jaguaribe

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema - CEP. 60.060-390

TELEFONE: 3488. 8601



**VI – DIRETORIA**

*Rachel Gadelha*

**RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA**

CARGO: Diretora de Articulação Institucional

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 02/05/2016

PROFISSÃO: Antropologia e Ciências Sociais.

NACIONALIDADE: Brasileira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Sylvio Ephigenio Gadelha de Queiroz Costa e Maria Cecilia de Sousa Queiroz Costa

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP. 60.025-130

TELEFONE: 3252-0587





3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 7/20 Emls. R\$ 151,00

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO  
DRAGÃO DO MAR – IDM**

**VII – DIRETORIA**



*Isabel S Andrade*

**ISABEL SANT'ANNA ANDRADE COSTA LIMA**

CARGO: Diretora de Conteúdos de Mídias

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 17/03/2017.

PROFISSÃO: Jornalista.

NACIONALIDADE: Brasileira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Cláudio Henrique Sales Andrade e Wanda Lemos de Sant Anna

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema - CEP. 60.060-390

TELEFONE: 3488. 8610

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ  
**BOTELHO**  
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala  
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: Cód. (4602112544785) 5  
=== ISABEL SANT'ANNA ANDRADE COSTA LIMA ===

que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Fortaleza, 28 de março de 2019. Em testemunho da verdade.

ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA (Escritor)

Total: R\$ 4,40. Válido somente com o selo de autenticidade



**QUALIFICAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**



3º Tab.  
AGUIAR



02  
TAP. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
JOSE ELCIO BATISTA.....  
Fortaleza, 13 de Novembro de  
2018-12:37:14  
João Wellington Alencar  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**JOSE ELCIO BATISTA**

Representante Estatutário (Gabinete do Governador)

Mandato a partir de 17/03/2015

Endereço: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles (Palácio Abolição).

Fone: 3466-4866

CPF: [REDACTED]



CARTÓRIO  
MELO JUNIOR

**MARIA SUZETE NUNES**

Representante do Poder Executivo Estadual (Secretaria de Cultura do Estado - SECULT)

Mandato a partir de 07/04/2016

Endereço: Rua Major Facundo, 500 - Centro

Fone: 3101.6738/ 99999-3938

CPF: [REDACTED]

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR  
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 950 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / recepcao2\_cmj@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA SUZETE NUNES Do que dou f. Fortaleza, 14 de novembro de 2018 Total R\$ 4,15 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CLS27843

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrevente

Maria do Socorro Moreira Herculano  
Escrevente Autorizada





**QUALIFICAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**



[REDACTED]  
**MARCUS ANTÔNIO MOURA TAVARES**

Representante Associação Centro Oeste, Norte e Nordeste de Diretores e  
Produtores de Audiovisual - CONNE

Mandato a partir de 20/10/2016

Endereço: Rua Bento Albuquerque, 399 apt. 102 - Coco

Fone: 3262-7836 / 99621-7309

CPF: [REDACTED]



[REDACTED]  
**SABRINE GONDIM LIMA**

Representante Casa Civil

Mandato a partir de 26/07/2017

Endereço:

Fone:

CPF: [REDACTED]



**QUALIFICAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º Tab.  
AGUIAR

[REDACTED]

**TARCISIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO**

Representante Notório Saber

Mandato a partir de 18/04/2017

Endereço: Av. Historiador Raimundo Girão, 444 apt. 1303 - Meireles

Fone: 3275-7474

CPF: [REDACTED]



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[Jb5K2oI0]-TARCISIO HAROLDO CAVALCANTE...  
PEQUENO...  
Fortaleza, 13 de Novembro de  
2018-12:43:02

[REDACTED] verdade.

*JOÃO WELINGTON ALMEIDA*  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

VIVIM  
ONLINE  
OUTRO  
ONLINE

[REDACTED]

**DERMEVAL CARNEIRO NETO**

Representante dos Associados (IDM)

Mandato a partir de 11/12/2013

Endereço: Rua Dragão do Mar, nº 81 – Praia de Iracema – CEP.: 60060-390

Fone: 3488-8639

CPF: [REDACTED]



Cartório PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ  
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05  
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabelliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[Jb5K2oI0]-DERMEVAL CARNEIRO NETO.....  
.....

Dou fé. Us. 077  
Fortaleza-CE, 13 de Novembro de 2018.  
Em testemunho da verdade,  
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Mary Mota Ribeiro  
Nael Marques da Silva /Claudia Carneiro da Silva  
Selo: - Valor: R\$ 4,15  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:  
selodigital@tjce.jus.br/portal

CNPJ: 02.455.125/0001-31 |

mar.org.br | www.dragaodomar.org.br

**QUALIFICAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 11/20 Emls. R\$ 151,00

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Representante Estatutário (Gabinete do Governador)

Mandato a partir de 17/03/2015

Endereço: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles (Palácio Abolição).

Fone: 3466-4866 / 99903-0015

Filiação: Raimundo Paulo Batista e Raimunda Cardoso da Silva Batista

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**MARIA SUZETE NUNES**

Representante do Poder Executivo Estadual (Secretaria de Cultura do Estado - SECULT)

Mandato a partir de 07/04/2016

Endereço: Rua Major Facundo, 500 - Centro

Fone: 3101.6738/ 99999-3938

Filiação: José Humberto Nunes e Maria José Pereira.

CPF: [REDACTED]

**QUALIFICAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

---

**TARCISIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO**

Representante Notório Saber

Mandato a partir de 11/12/2013

Endereço: Rua Prof. Dias da Rocha, 490/503 – Meireles CEP 60.170-310

Fone: 3261-4123 / 99994-0094

Filiação: Eudoro Walter de Santana e Ermengarda Maria de Amorim Sobreiro

E-mail: santanatiago@uol.com.br

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

---

**DERMEVAL CARNEIRO NETO**

Representante dos Associados (IDM)

Mandato a partir de 11/12/2013

Endereço: Rua Dragão do Mar, nº 81 – Praia de Iracema – CEP.: 60060-390

Fone: 3488-8639

Filiação: Francisco Soares Carneiro e Maria Eloá Moreira Carneiro

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**QUALIFICAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

---

**MARCUS ANTÔNIO MOURA TAVARES**

Representante Associação Centro Oeste, Norte e Nordeste de Diretores e  
Produtores de Audiovisual - CONNE

Mandato a partir de 20/10/2016

Endereço: Rua Bento Albuquerque, 399 apt. 102 - Coco

Fone: 3262-7836 / 99621-7309

Filiação: José Clovis Tavares e Maria Salomé Moura Tavares

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

---

**SABRINE GONDIM LIMA**

Representante Casa Civil

Mandato a partir de 26/07/2017

Endereço: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles (Palácio Abolição).

Fone: 3466-4866

Filiação: Francisco de Assis Ferreira Lima e Maria Mendes Gondim Lima

CPF: [REDACTED]



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
FISCAL  
INTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**



[Redacted]

**CIRCE JANE TELES DA PONTE**

**FECOMÉRCIO**

Mandato: A partir de 22/06/2017

Cargo: 9ª Vice Presidente da Fecomércio/CE

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Pereira Filgueiras, 1070.

Fone/Fax: 98768-2555 / 3258-3100



[Redacted]

**MARLEY MAGALHÃES UCHOA**

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**

Mandato: A partir de 19/04/2016

Cargo: Coordenadora da Escola de Artes e Ofícios Tomas Pompeu Sobrinho - EAOTPS

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Francisco Sá, 1801 - Jacarecanga. CEP: 60.010-450

Fone: Oi (85) 98844-4475 / Tim (85) 99753-9443 / Inst. (85) 98733-8828



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 15/20 Emis. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado



INSTITUTO  
**DRAGÃO  
DOMAR**

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
FISCAL  
INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

MORAIS  
CORREIA

**TITULAR 1: WALQUIRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO**

**SECRETARIA DA CULTURA - SECULT**

Mandato: A partir de 22/06/2018

Cargo: Coordenadora Financeira

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100

Fone: 98878-8998 / 3101-6771

**TITULAR 2: ALÊNIO CARLOS NORONHA ALENCAR**

**SECRETARIA DA CULTURA - SECULT**

Mandato: A partir de 22/06/2018

Cargo: Coordenador de Patrimônio Histórico Cultural

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100

Fones: 98878-8627 / 98711-0086

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/PJ  
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 474975. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

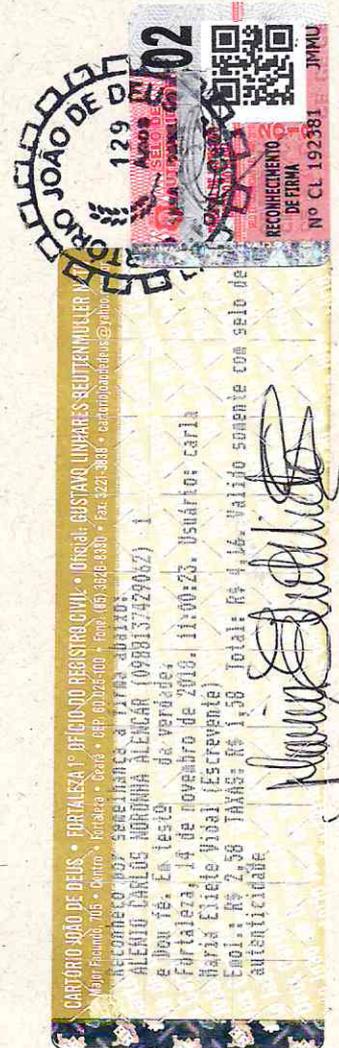
(1) WALQUIRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO

Do que dou fé. Fortaleza, 14 de novembro de 2018. Total: R\$ 4,  
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIR

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Luiz M. Correia Neto  
Cesar Alexandre G. Rodrigues - ( ) - Arlene L. Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CNPJ:



ouvidoria@dragadomar.org.br | www.dragadomar.org.br

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
FISCAL  
INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**



  
[REDACTED]  
**LARA DE OLIVEIRA OSÓRIO AYRES**

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Mandato: A partir de 22/06/2017

Cargo: Auditora de Controle Interno / Coordenadora ASJUR

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora Av. Gal Afonso

Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG - 2º Andar – Cambéba

Fone: 3218-1009 / 99987-9729

  
[REDACTED]  
**CARLOS AUGUSTO CAVALHO DE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

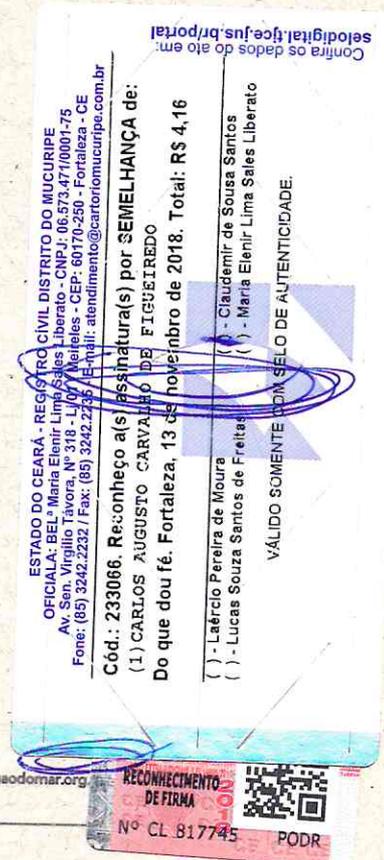
Mandato: A partir de 22/06/2017

Cargo: Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: SEFAZ, Sede I - Rua Alberto Nepomuceno, S/N - Centro

Fone: 99997-0029



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
FISCAL 2018  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º RTD / RPI  
*José Wellington Alencar*  
Estrevente Autorizado

**CIRCE JANE TELES DA PONTE**

**FECOMÉRCIO**

Mandato: A partir de 22/06/2017

Cargo: 5ª Vice Presidente da Fecomércio/CE

Nacionalidade: Brasileira

RG:

CPF:

Filiação: José Júlio da Ponte Filho e Maria Zeneida Teles da Ponte

Endereço: Rua Pereira Filgueiras, 1070.

Fone/Fax: 98768-2555

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 17/20 Emls. R\$ 151,00

**MARLEY MAGALHÃES UCHOA**

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**

Mandato: A partir de 19/04/2016

Cargo: Coordenadora da Escola de Artes e Ofícios Tomas Pompeu Sobrinho - EAOTPS

Nacionalidade: Brasileira

RG:

CPF:

Filiação: Claudio Pires Uchôa e Maria Aline Magalhães Uchôa.

Endereço: Rua Francisco Sá, 1801 – Jacarecanga. CEP: 60.010-450

Fone: Oi (85) 98844-4750 / Tim (85) 99723-9443 / Inst. (85) 98733-8828

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
FISCAL  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 18/20 Emls. R\$ 151,00

**TITULAR 1: WALQUIRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO**

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**SECRETARIA DA CULTURA - SECULT**

Mandato: A partir de 22/06/2018

Cargo: Coordenadora Financeira

Nacionalidade: Brasileira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Filiação: Benedito Fontes Ribeiro e Nair Maria Moreira Ribeiro

Endereço: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100

Fone: 98878-8998 / 3101-6771

**TITULAR 2: ALÊNIO CARLOS NORONHA ALENCAR**

**SECRETARIA DA CULTURA - SECULT**

Mandato: A partir de 22/06/2018

Cargo: Coordenador de Patrimônio Histórico Cultural

Nacionalidade: Brasileiro

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Filiação: Antônio Moreira de Alencar e Maria Noronha Alencar

Endereço: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100

Fones: 98878-8627 / 98711-0086

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
FISCAL  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 19/20 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado

**LARA DE OLIVEIRA OSÓRIO AYRES**

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Mandato: A partir de 22/06/2017

Cargo: Auditora de Controle Interno / Coordenadora ASJUR

Nacionalidade: Brasileira

RG: [REDACTED] CE

CPF: [REDACTED]

Filiação: Jorge Moreira Osório e Alzineide Maria Zaranza de Oliveira Osório

Endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora Av. Gal Afonso

Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG - 2º Andar – Cambéba

Fone: 3218-1009 / 99987-9729

**CARLOS AUGUSTO CAVALHO DE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

Mandato: A partir de 22/06/2017

Cargo: Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual

Nacionalidade: Brasileiro

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Filiação: Carlos Antônio Damasceno de Figueirêdo e Maria do Amparo Carvalho

Endereço: SEFAZ, Sede I - Rua Alberto Nepomuceno, S/N - Centro

Fone: 99997-0029

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5040652 de 29/03/2021

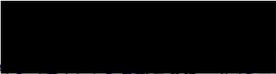
Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 29/03/2021, o qual foi registrado sob nº 5040652 em 29/03/2021, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:  
Aditivo ao estatuto social  
CNPJ/CPF: 02.455.125/0001-31

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040652 - 29 mar 2021  
Página 20/20 Emls. R\$ 151,00

Fortaleza, 29 de Março de 2021

  
*José Wellington Alencar*  
ESCREVENTE



Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11  
REGISTRO DE RTD E RCPJ  
Nº AAC875320-G7M9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1  
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM  
Nº AAG750399-D1C9  
AAG750400-D1C9  
AAG750401-E2C9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20210329000004
Total emolumentos:	R\$ 115,83
Total FERMOJU:	R\$ 8,42
Total Selos:	R\$ 8,22
Total FRMMP:	R\$ 5,78
Total FAADEP:	R\$ 5,78
Total ISS:	R\$ 5,78
Valor Total:	R\$ 149,81
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICAS DE FORTALEZA, CE.**

O (A) signatário (a), Rachel de Sousa Gadelha Costa, brasileira, casada, antropóloga, RG

REQUER (X), o REGISTRO, ( ) A matricula, (X) a AVERBAÇÃO, ( ) o CANCELAMENTO, do (a)

O ADENDO da ATA da 72ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração para a 18ª Alteração Estatutária do Instituto Dragão do Mar, da entidade denominada: Instituto Dragão do Mar – IDM.

Sediada no (a):

Rua Dragão do Mar, 081 – Praia de Iracema – Cep 60.060-390 – Fortaleza/Ceará

Pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Rachel de Sousa Gadelha Costa  
Diretora Presidenta - IDM

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/telef. 3488-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
17KJNZ111-RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA  
Fortaleza-CE de Abril de 2021-11:35:41

Em testemunho da verdade.

PEDRO LUCAS ANGELO LACERDA  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**ADENDO À ATA DA 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR DE 1º**  
**DE MARÇO DE 2021**

Aos 03 (três) dias do mês de Março de 2021, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto Dragão do Mar, abaixo assinados, quando resolveram publicar o referido Adendo à Ata da 72ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 1º (primeiro) de março do corrente ano, visando esclarecer que **foi discutida e aprovada, por unanimidade, a 18ª Reforma Estatutária, nos termos do documento em anexo.** Sem mais, estão ratificadas as alterações que não foram efetivadas por ocasião da referida alteração estatutária.

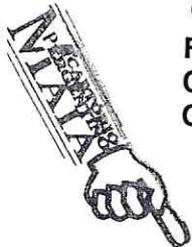
Fortaleza – CE, 03 de Março de 2021.

FRANCISCO JOSE MOURA Assinado de forma digital por  
CAVALCANTE:210993243 FRANCISCO JOSE MOURA  
00 CAVALCANTE:21099324300  
Dados: 2021.04.07 09:46:55 -03'00'

**Francisco José Moura Cavalcante**  
CPF: [REDACTED]  
Conselheiro Representante da Casa Civil

**Dermeval Carneiro**  
CPF: [REDACTED]  
Conselheiro Rep. Associados do Instituto Dragão do Mar

**Luisa Cela de Arruda Coelho**  
CPF: [REDACTED]  
Conselheira Secretária Executiva – Secult



*Handwritten signatures and initials:*  
TJ  
ST

8º Táb. AGUIAR

[Redacted]

Tiago Sobreira de Santana  
CPF: [Redacted]  
Conselheiro - Rep. Sociedade Civil

CAVALCANTI FILHO

[Redacted]

Geciola Fonseca Torres  
CPF: [Redacted]  
Conselheira - Rep. Sociedade Civil

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 4/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escrevente Autorizado

Visto: [Redacted]

Edson Alves da Silva Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-CE 20.602

**Cartório Cavalcanti Filho** Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará  
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti@veloxmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:  
 GECIOLA FONSECA TORRES  
 e Dou fé. Fortaleza, 29 de abril de 2021. 09:39:38. Com: (1801550934024) 2  
 Antonio Gabriel Cavistula (Escrevente Autorizado)  
 Emol.: R\$ 3,07 TAXAS: R\$ 1,71 Total: R\$ 4,78 Func: 03/03/2018  
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
 CAVALCANTI FILHO  
 CAVALCANTI FILHO  
 CAVALCANTI FILHO

GXVR  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 N. CU 361545

3. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE Tel: 95-3466-7777  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 (7KYL6dd61-1) TIAGO SOBREIRA DE SANTANA...  
 Fortaleza, 29 de Abril de 2021-11:45:57

do testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

PEDRO LUCAS ANGELO LACERDA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

SELO DE AUTENTICIDADE  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 N. CU 040188

## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR (IDM)

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR (IDM), inscrito no CNPJ sob nº 02.455.125/0001-31, aos 03 (três) de Março de 2021, por meio do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 26, item IV de seu Estatuto, aprova a DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, protocolado e registrado no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número 155980, P. 2-14, 25 MAR 1998, Cartório Melo Júnior, em Fortaleza/CE, o que faz nos termos abaixo:

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 17:

*“Art. 17 – O Conselho de Administração, constituído por 07 (sete) membros, terá a seguinte composição:*

*Parágrafo Primeiro – Na qualidade de membros natos:*

*I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Estadual, a serem indicados:*

- a) 01 (um), pela Casa Civil do Estado do Ceará;*
- b) 01 (um), pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT;*

*II - 01 (um) membro por previsão estatutária em cumprimento do art. 3º, inc. V, da Lei estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, indicado pela Casa Civil, independentemente de pertencer ou não aos quadros do referido órgão;*

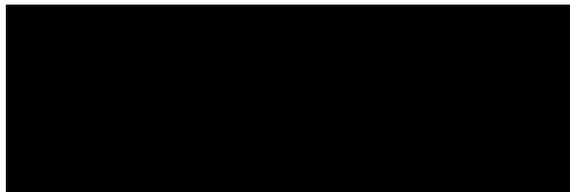
*III - 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil com atuação vinculada as ações do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR;*

*Parágrafo Segundo - Na qualidade de membros eleitos ou indicados:*

*I - 01 (um) representante eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral;*

*II - 01 (um) representante eleito dentre os membros ou associados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR;*

*Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros eleitos para integrar a Diretoria do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR devem*



*renunciar ao assumir as suas funções executivas na entidade.”*

**Art. 2º** - Altera a redação dos Artigos 31 e 34:

*“Art. 31 – A Diretoria compõe-se de 04 (quatro) profissionais, de nível superior, com reconhecida experiência nas áreas de atuação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, sendo: 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Formação; 01 (um) Diretor de Planejamento e Gestão; e 01 (um) Diretor de Articulação Institucional.*

*Parágrafo único. Na escolha de Diretor interino, na forma do Artigo 34, deverá ser designado profissional, com reconhecida experiência nas áreas de atuação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, preferencialmente de nível superior.*

...

*Art. 34 – Em caso de vacância de cargo dos membros da Diretoria, deverá o Conselho de Administração eleger novo titular, ou, na falta deste, indicar substituto interino dentre os demais diretores ou empregados do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR que exerçam funções de direção, chefia ou assessoramento, observado o Artigo 31 deste Estatuto.*

*Parágrafo único. O substituto interino responderá pela respectiva Diretoria até ulterior deliberação do Conselho de Administração”.*

**Art. 3º** - Esta Alteração Estatutária entra em vigor na data de seu registro no “Registro Civil das Pessoas Jurídicas”, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do presente instrumento.

Fortaleza - CE, 03 de março de 2021.

FRANCISCO JOSE MOURA  
CAVALCANTE:21099324300  
300

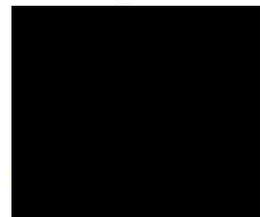
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOSE MOURA  
CAVALCANTE:21099324300  
Dados: 2021.04.07 16:22:13  
-03'00'

**Francisco José Moura Cavalcante**  
CPF: [REDACTED]  
Conselheiro Representante da Casa Civil

[REDACTED]  
Dermeval Carneiro  
CPF: [REDACTED]  
Conselheiro Rep. Associados do Instituto Dragão do Mar

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 6/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado



[Redacted]

8º Tab. AGUIAR

Luisa Cela de Arruda Coelho  
CPF: [Redacted]  
Conselheira Secretária Executiva – Secult

[Redacted]

8º Tab. AGUIAR

Tiago Sobreira de Santana  
CPF: [Redacted]  
Conselheiro - Rep. Sociedade Civil

CAVALCANTI FILHO

[Redacted]  
Geciola Fonseca Torres  
CPF: [Redacted]  
Conselheira – Rep. Sociedade Civil

Visto:

Edson Alves da Silva Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-CE 20.602

**Cartório Cavalcanti Filho**  
Rua 7 de setembro, 160 • CEP. 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará  
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti@veloxmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:  
GECIOLA FONSECA TORRES  
e Dou fé. Fortaleza, 29 de abril de 2021. 09:44:17. Cod. A (3086628042381) 4  
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado [Redacted])  
Empl.: R\$ 3,07 TAXAS: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,78 Funct. [Redacted]  
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
HINMP 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CU 361550

8. TAB. DE NOTAS E PROMISSO DE TITULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza/CE Tel:85-3444-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
E7KIN3JF21 LUISA CELA DE ARRUDA COELHO...  
E7KIN3JF21 TIAGO SOBREIRA DE SANTANA...  
Fortaleza, 29 de abril de 2021-11:46:32  
em testemunhas \_\_\_\_\_ da verdade.

SELO DE AUTENTICIDADE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE CEARÁ  
02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CU 040190  
CU 040189

PEDRO LUCAS ANGELO LACERDA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 7/24 EmIs. R\$ 151,00

3º RTD/ RPJ  
José Wellington Alencar  
Escrivente Autorizado



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DRAGÃO  
DO MAR – IDM**

**III – DIRETORIA**

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ROBERTO JOSE CALDAS FREIRE JUNIOR  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ROBERTO JOSÉ CALDAS FREIRE JÚNIOR**

CARGO: Diretor de Planejamento e Gestão

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 01/02/2017.

PROFISSÃO: Advogado

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Roberto José Caldas Freire e Maria Ferreira Nobre Freire.

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema - CEP. 60.060-390

TELEFONE: (85)98125-6252

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Rui Barbosa, 2160 apt. 1103.

E-MAIL: robertofreirejr@terra.com.br

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 9/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

[Redacted Name]

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Representante do poder executivo estadual (SECULT)

Mandato a partir de 16/05/2019

Endereço: Rua Major Facundo, 500 - Centro

Fone: 999911266

Filiação: José Clodoveu de Arruda Coelho Neto e Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

RG: [Redacted]

CPF: [Redacted]



[Redacted Name]

**DERMEVAL CARNEIRO NETO**

Representante dos Associados do Instituto Dragão do Mar

Mandato a partir de 11/12/2013

Endereço: Rua Dragão do Mar, nº 81 – Praia de Iracema – CEP.: 60060-390

Fone: 3488-8639

Filiação: Francisco Soares Carneiro e Maria Eloá Moreira Carneiro

RG: [Redacted]

CPF: [Redacted]



3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 10/24 Emls. R\$ 151,00

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 11/24 Emls. R\$ 151,00

CAVALCANTI FILHO

**GECÍOLA FONSECA TORRES**

Representante da Sociedade Civil (INSTITUTO NORDESTE DE CIDADANIA)

Mandato a partir de 01/03/2021

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 3500 – Itaperi. Fortaleza/CE

Telefones fixo e celular: (85) 9 8142-3305

Filiação: Antônio Geraldo Neto e Lucilla Fonseca Ferreira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
SORDS1R31-TIAGO SOBREIRA DE SANTANA...  
Fortaleza, 30 de Março de 2021-10:41:37

Em testemunha de verdade

CAVALCANTI FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO DE AUTENTICIDADE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PZTD 02

RECONHECIMENTO DE FIRMA

N. CU 025348

8º Tab. AGUIAR

**TIAGO SOBREIRA SANTANA**

Representante da Sociedade Civil (Instituto da Fotografia – IFOTO)

Mandato a partir de 17/03/2015

Endereço: Rua Prof. Dias da Rocha, 490/503 – Meireles CEP 60.170-310

Fone: 3261-4123 / 99994-0094

Filiação: Eudoro Walter de Santana e Ermengarda Maria de Amorim Sobreira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**Cartório Cavalcanti Filho** Rua 7 de setembro, 160 • CEP. 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza  
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti@ceara.jus.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:  
GECÍOLA FONSECA TORRES  
e Dou. Fé. Fortaleza, 29 de abril de 2021. 09:39:38. Cod.: (38815893484) 2  
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)  
Eml.: R\$ 3,07 TAXAS: R\$ 1,71 Total: R\$ 4,78 Func: glaucilone  
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

SELO DE AUTENTICIDADE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CU 361544

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

FRANCISCO JOSE MOURA  
CAVALCANTE:21099324300

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOSE MOURA  
CAVALCANTE:21099324300  
Dados: 2021.03.12 10:43:32  
-03'00'

**FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE**

Representante do poder executivo estadual (CASA CIVIL)

Mandato a partir de 26/08/2020

Endereço: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles (Palácio Abolição).

Fone: 3466-4866

Filiação: José Medeiros Cavalcante e Adalbertina Moura Cavalcante

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 12/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Representante do poder executivo estadual (SECULT)

Mandato a partir de 16/05/2019

Endereço: Rua Major Facundo, 500 - Centro

Fone: 999911266

E-mail: [luisa.cela@secult.ce.gov.br](mailto:luisa.cela@secult.ce.gov.br)

Filiação: José Clodoveu de Arruda Coelho Neto e Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 13/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**DERMEVAL CARNEIRO NETO**

Representante dos Associados do Instituto Dragão do Mar

Mandato a partir de 11/12/2013

Endereço: Rua Dragão do Mar, nº 81 – Praia de Iracema – CEP.: 60060-390

Fone: 3488-8639

E-mail: [dncarneiro@gmail.com](mailto:dncarneiro@gmail.com)

Filiação: Francisco Soares Carneiro e Maria Eloá Moreira Carneiro

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

---

**GECIOLA FONSECA TORRES**

Representante da Sociedade Civil (INSTITUTO NORDESTE DE CIDADANIA)

Mandato a partir de 01/03/2021

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 3500 - Itaperí. Fortaleza/CE

Telefones fixo e celular: (85) 981423305

E-mail: [geciola.torres@inec.org.br](mailto:geciola.torres@inec.org.br)

Filiação: Antônio Geraldo Neto e Lucilla Fonseca Ferreira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 14/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

---

**TIAGO SOBREIRA SANTANA**

Representante da Sociedade Civil (Instituto da Fotografia – IFOTO)

Mandato a partir de 17/03/2015

Endereço: Rua Prof. Dias da Rocha, 490/503 – Meireles CEP 60.170-310

Fone: 3261-4123 / 99994-0094

E-mail: [santanatiago@uol.com.br](mailto:santanatiago@uol.com.br)

Filiação: Eudoro Walter de Santana e Ermengarda Maria de Amorim Sobreira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

**FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE**

Representante do poder executivo estadual (CASA CIVIL)

Mandato a partir de 26/08/2020

Endereço: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles (Palácio Abolição).

Fone: 3466-4866

E-mail: francisco.cavalcante@casacivil.ce.gov.br

Filiação: José Medeiros Cavalcante e Adalbertina Moura Cavalcante

RG

CPI

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 15/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

8º Tab.  
AGUIAR

[Redacted]  
**MARLEY MAGALHÃES UCHOA**  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM



Mandato: A partir de 19/04/2016  
Cargo: Coordenadora da Escola de Artes e Ofícios Tomás Pompeu Sobrinho - EAOTPS  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Rua Francisco Sá, 1801 – Jacarecanga, CEP: 60.010-450  
Fone: Oi (85) 98844-4475 / Tim (85) 99753-9443 / Inst. (85) 98733-8828  
Filiação: Claudio Pires Uchôa e Maria Aline Magalhães Uchôa.

8º Tab.  
AGUIAR

[Redacted]  
**CIRCE JANE TELES DA PONTE**  
FECOMÉRCIO



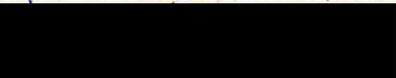
Mandato: A partir de 22/06/2017  
Cargo: 9º Vice Presidente  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: Rua Pereira Filgueiras, 1070  
Fone/Fax: 3270.4251 / 98768-2555  
Filiação: Maria Zeneida Teles da Ponte e José Júlio da Ponte Filho

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 16/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 17/24 Emls. R\$ 151,00

  
**WENITHIAS MATTOS CAVALCANTE**  
SECRETARIA DA CULTURA – SECULT

Mandato: A partir de 16/07/2019

Cargo: Coordenadora Jurídica da SECULT/CE

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Major Fácundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100

Fones: 3101-6746 / 991396446

Filiação: Antônio Cavalcante de Oliveira e Euza Matos Cavalcante

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado



  
**LUCIANO DE SOUSA PONTES**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

Mandato: A partir de 26/11/2019

Cargo: Assessor de Controlê Interno e Ouvidoria

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG - 2º Andar - Cambeba

Fone: 3101-4536 / 9.9625-8122

Filiação: Renato Craveiro de Souza e Maria Elaine Chaves de Souza



## QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM

[REDACTED]

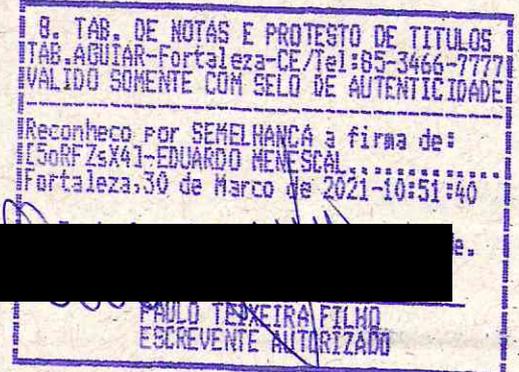
**CLÁUDIA MARIA DE MENESES VIEIRA**  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 18/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

Mandato: A partir de 16/07/2019  
Cargo: Auditora Adjunta da Receita Estadual  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: SEFAZ, Sede I - Rua Alberto Nepomuceno, S/N - Centro  
Fone: 3101-0302 / 99982-5967  
Filiação: Olavo do Carmo Vieira e Efisa de Meneses Vieira

*8º Tab. AGUIAR*



[REDACTED]

**EDUARDO MENESCAL**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

Mandato: A partir de 16/07/2019  
Cargo: Procurador do Estado do Ceará  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz.  
Fone: 3459.6463 / 99992-2314  
Filiação: Sílvia Helena Menescal e Eduardo Telles Menescal

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**



**ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE**  
**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Mandato: A partir de 11/09/2019

Cargo: Orientadora da Célula de Contratos e Parcerias

Nacionalidade: Brasileira

Endereço Funcional: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima -Edifício SEPLAG - 2ºAndar

Fone: 3101-3468 / 98894 9409

Filiação: Francisco Lima Cavalcante e Maria Ribeiro Chaves Cavalcante

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE**  
Fortaleza, 15 de Marco de 2021

Seio Digital de Fiscalização-Tipo 2 -No(s).

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 19/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

**MARLEY MAGALHÃES UCHOA  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

Mandato: A partir de 19/04/2016

Cargo: Coordenadora da Escola de Artes e Ofícios Tomás Pompeu Sobrinho - EAOTPS

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Francisco Sá, 1801 – Jacarecanga. CEP: 60.010-450

Fone: Oi (85) 98844-4475 / Tim (85) 99753-9443 / Inst. (85) 98733-8828

Filiação: Claudio Pires Uchôa e Maria Aline Magalhães Uchôa.

E-mail: marleyuchoa48@gmail.com

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 20/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**CIRCE JANE TELES DA PONTE  
FECOMÉRCIO**

Mandato: A partir de 22/06/2017

Cargo: 9º Vice Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Pereira Filgueiras, 1070

Fone/Fax: 3270.4251 / 98768-2555

Filiação: Maria Zeneida Teles da Ponte e José Júlio da Ponte Filho

E-mail: circejane@gmail.com

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

**WENITHIAS MATTOS CAVALCANTE  
SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**

Mandato: A partir de 16/07/2019  
Cargo: Coordenadora Jurídica da SECULT/CE  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100  
Fones: 3101-6746 / 991396446  
Filiação: Antônio Cavalcante de Oliveira e Euza Matos Cavalcante  
E-mail: [venithias.matos@gmail.com](mailto:venithias.matos@gmail.com)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 21/24 Emls. R\$ 151,00

3º R.P.J. / R.P.J.  
*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado

**LUCIANO DE SOUSA PONTES  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**

Mandato: A partir de 26/11/2019  
Cargo: Assessor de Controle Interno e Ouvidoria  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG - 2ºAndar - Cambéba  
Fone: 3101-4536 / 9.9625-8122  
Filiação: Renato Craveiro de Souza e Maria Elaine Chaves de Souza  
E-mail: [luciano.pontes@seplag.ce.gov.br](mailto:luciano.pontes@seplag.ce.gov.br)

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

**CLÁUDIA MARIA DE MENESES VIEIRA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

Mandato: A partir de 16/07/2019  
Cargo: Auditora Adjunta da Receita Estadual  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: SEFAZ, Sede I - Rua Alberto Nepomuceno, S/N - Centro  
Fone: 3101-0302 / 99982-5967  
Filiação: Olavo do Carmo Vieira e Efisa de Menezes Vieira  
E-mail: claudia.maria@sefaz.ce.gov.br

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 22/24 Emls. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**EDUARDO MENESCAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**

Mandato: A partir de 16/07/2019  
Cargo: Procurador do Estado do Ceará  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz.  
Fone: 3459.6463 / 99992-2314  
Filiação: Silvia Helena Menescal e Eduardo Telles Menescal  
E-mail: eduardo.menescal@pge.ce.gov.br

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

**ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Mandato: A partir de 11/09/2019

Cargo: Orientadora da Célula de Contratos e Parcerias

Nacionalidade: Brasileira

Endereço Funcional: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima -Edifício SEPLAG - 2ºAndar

Fone: 3101-3468 / 98894 9409

Filiação: Francisco Lima Cavalcante e Maria Ribeiro Chaves Cavalcante

E-mail: elayne.cavalcante@cge.ce.gov.br

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 23/24 Emis. R\$ 151,00

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5040847 de 07/05/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 07/05/2021, o qual foi registrado sob nº 5040847 em 07/05/2021, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:

Adendo à Ata da 72ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração  
CNPJ/CPF: 02.455.125/0001-31

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5040847 - 07 mai 2021  
Página 24/24 Emls. R\$ 151,00

Fortaleza, 07 de Maio de 2021



JOSÉ WELLINGTON ALENCAR  
ESCREVENTE

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11  
REGISTRO DE RTD E RCPJ  
Nº  
AAH141586-H6N9

SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
selodigital.jce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1  
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM  
Nº  
AAH295335-C9P9  
AAH295336-K8P9  
AAH295337-I6P9

SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
selodigital.jce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20210507000009
Total emolumentos:	R\$ 115,83
Total FERMOJU:	R\$ 8,42
Total Selos:	R\$ 8,22
Total FRMMP:	R\$ 5,78
Total FAADEP:	R\$ 5,78
Total ISS:	R\$ 5,78
Valor Total:	R\$ 149,81
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO AO**  
**ESTATUTO DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, CNPJ Nº 02.455.125/0001-**  
**31, REGISTRADO SOB O Nº 155980, P. 2-14, 25 MAR 1998, 3º R.P.J DE**  
**FORTALEZA/CE**

O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, aos 24 (vinte e quatro) de março de 2022, por meio do seu **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do art. 26, item IV de seu Estatuto, aprova a **DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO**, protocolado e registrado no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número 155980, Cartório Melo Júnior, em Fortaleza/CE, o que faz nos termos abaixo:

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 5º, que passa assim a vigorar:

*“Art. 5º – O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR tem por objetivo apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, promover e gerir ações, projetos e programas nas áreas da cultura, esporte, lazer, meio ambiente e sustentabilidade.*

*Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento das finalidades descritas no caput deste artigo, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR poderá executar políticas transversais, interativas e interdisciplinares entre os diversos eixos temáticos das áreas de atuação definidas no artigo anterior, podendo explorar objetos relacionados às artes; à memória; à produção de conhecimento e formação; à economia criativa; à gastronomia social; ao turismo cultural, comunitário e ambiental; à cultura digital; ao desenvolvimento sustentável; bem como a valorização, o incentivo e o fomento do patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, em todas as suas formas e expressões, inclusive os respectivos recursos naturais, assim como a promoção da difusão, fruição e ampliação do acesso a bens simbólicos.*

*Parágrafo Segundo – Dentre as ações a serem desenvolvidas pelo INSTITUTO DRAGÃO DO MAR no tocante à execução e ao aperfeiçoamento de políticas públicas decorrentes dos objetivos definidos no presente artigo, poderá a entidade:*

- I - Desenvolver atividades de formação, produção, difusão fruição;*
- II - Promover a capacitação e profissionalização;*
- III - Proporcionar o desenvolvimento social nacional, regional ou local;*



- IV - Custear o desenvolvimento e/ou execução de programas e projetos nas áreas específicas de sua atuação;
- V - Prestar consultoria e assessoramento especializado nas áreas específicas de sua atuação;
- VI - Ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio e profissionalizante;
- VII - Promover atividades de execução cinematográfica;
- VIII – Realizar outras ações relacionadas aos seus objetivos institucionais não especificadas anteriormente.

Parágrafo Terceiro – Para a execução de suas atividades institucionais, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR poderá celebrar contratos de gestão e outros instrumentos congêneres com o Poder Público objetivando a celebração de parcerias, seja para a gestão de equipamentos públicos, projetos, programas ou ações governamentais direcionadas ao Terceiro Setor.”

**Art. 2º** - Esta Alteração Estatutária entra em vigor na data de seu registro no “Registro Civil das Pessoas Jurídicas”.

Fortaleza - CE, 24 de março de 2022.

### Conselho de Administração do Instituto Dragão do Mar

FRANCISCO JOSE MOURA Assinado de forma digital por  
CAVALCANTE:2109932430 FRANCISCO JOSE MOURA  
0 CAVALCANTE:21099324300  
Dados: 2022.04.07 09:10:32 -03'00'

**Francisco José Moura Cavalcante**

CPF: [REDACTED]

Conselheiro

Rep. da Casa Civil

CIRO JOSE FARIAS Assinado de forma digital por CIRO  
CAMARA:660086703 JOSE FARIAS  
53 CAMARA:66008670353  
Dados: 2022.04.07 13:20:33 -03'00'

**Ciro José Farias Câmara**

CPF: [REDACTED]

Conselheiro

Rep. Gabinete do Governador

[REDACTED]

**Tiago Sobreira de Santana**

CPF: [REDACTED]

Conselheiro

Rep. Instituto da Fotografia - IFOTO

Documento assinado digitalmente  
gov.br SANDRO THOMAZ GOUVEIA  
Data: 07/04/2022 13:51:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Sandro Thomaz Gouveia**

CPF: [REDACTED]

Conselheiro

Rep. - Membro de notório saber



[Redacted]  
**Duarte Ferreira de Sousa**

CPF: [Redacted]

Conselheiro

Rep. Associados do Instituto Dragão do  
Mar

Visto:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDSON ALVES DA SILVA FILHO  
Data: 07/04/2022 15:03:45-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Edson Alves da Silva Filho  
OAB-CE: 20.602

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - 3º R.P.J. DE FORTALEZA - CE  
CNPJ: 06.975.634/0001-51 - Rua Major Lucindo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sextooficio@gmail.com / recepcao2\_cmj@hojhall.com

Cód. 188123 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de  
DUARTE FERREIRA DE SOUSA DO QUE DOU f6. Fortaleza, 18 de  
abril de 2022 Total R\$ 8,77 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE  
FIRMA CY256959 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE  
AUTENTICIDADE.

Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE  
2021  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CY256959  
OQM7 02

Confira os dados do ato em: [verificador.iti.br](https://verificador.iti.br)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 5/19 Emls. R\$ 159,00

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
José Wellington Alencar  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Major Lucindo, 660 Fortaleza/CE  
Fone: 3099.7474

A presente cópia fotográfica corresponde com o original exibido no 6º Ofício de Notas Públicas de Fortaleza.  
O retendo é verdadeiro e legítimo.  
Fortaleza.

18 ABR 2022

Em test. \_\_\_\_\_  
9021

EVANDRO FERREIRA PESSOA  
Escrevente Autorizado no Tabelião nº 60.025-100 - Lei nº 19.354/2004  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE  
2021  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CY256959  
OQM7 02

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
10793211

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

**I – DIRETORIA**

ASSINADO DIGITALMENTE  
RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA

A informação com a sua natureza pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 6/19 Emls. R\$ 159,00

**RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA**

CARGO: Diretora Presidenta

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 01/03/2021

PROFISSÃO: Antropóloga e Produtora Cultural.

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Sylvio Ephigênio Gadelha de Queiroz Costa e Maria Cecília de Sousa Queiroz Costa

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Nunes Valente, 1988 apt. 301 Bloco B, Bairro Dionísio Torres

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema – CEP. 60.060-390

TELEFONE: 3488. 8601/8594

E-MAIL: secretariaexecutivaidm@gmail.com

3º RTD RPJ  
José Wellington Atencar  
Escrevente Autorizado



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 7/19 Emls. R\$ 159,00

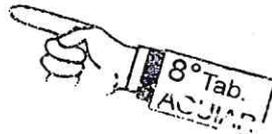
**II – DIRETORIA**

3º RTD (RPJ)  
*João Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado

*alfe jaguaribe*

**ANA ELISABETE FREITAS JAGUARIBE**

CARGO: Diretora de Formação e Criação  
PERÍODO DE GESTÃO: Desde 18/09/2012  
PROFISSÃO: Jornalista  
NACIONALIDADE: Brasileira  
ESTADO CIVIL: Solteira



RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Francisco Jaguaribe e Mirian Freitas Jaguaribe  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tibúrcio Cavalcante, 890 apt. 103 Bairro Aldeota  
ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema – CEP.  
60.060-390  
TELEFONE: 3488. 8601  
E-MAIL: betejaguaribe@gmail.com

CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Major Facundo, 660 Fortaleza/CE  
Fone: 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.  
Fortaleza.

18 ABR 2022

SELO DE AUTENTICIDADE  
2021

OFZJ 03  
AUTENTICAÇÃO  
D793213

EVANDRO F. [REDACTED]  
Escrivente Autorizado nº [REDACTED] - 89354  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TAB. JAGUAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[REDACTED]-ANA ELISABETE FREITAS.....  
JAGUARIBE.....  
Fortaleza, 11 de Abril de 2022-16:38:54

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA CAROLINE DE ABREU  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO  
DRAGÃO DO MAR – IDM**

**III – DIRETORIA**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 8/19 Emls. R\$ 159,00

ASSINADO DIGITALMENTE  
ADRIANA FONSECA VICTORINO CIDRÃO ROCHA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://rsipro.gov.br/assinador-digital>



3º RTG / RPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**ADRIANA FONSECA VICTORINO CIDRÃO ROCHA**

CARGO: Diretora de Planejamento e Gestão

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 01/04/2021.

PROFISSÃO: Contadora

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Alfredo Victorino Filho / Lila Mara Fonseca Victorino

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Ribamar Soares Aguiar, 100 apt. 1101 Bloco B  
Bairro Parque Iracema

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema  
CEP. 60.060-390

TELEFONE: (85) 99906-5979

E-MAIL: [adriana.victorino@idm.org.br](mailto:adriana.victorino@idm.org.br) / [adriavictorino@gmail.com](mailto:adriavictorino@gmail.com)



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO  
DRAGÃO DO MAR – IDM**

**IV – DIRETORIA**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 9/19 Emls. R\$ 159,00



Documento assinado digitalmente  
Lenildo Monteiro Gomes  
Data: 07/04/2022 09:58:02-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

30 RTD / RPJ  
*João Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**LENILDO MONTEIRO GOMES**

CARGO: Diretor de Articulação Institucional

PERÍODO DE GESTÃO: Desde 01/04/2021.

PROFISSÃO: Sociólogo

ESTADO CIVIL: Casado

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIAÇÃO: Lino Frota Gomes (falecido) e Raquel Monteiro Gomes

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Conselheiro Tristão, 277, ap.306, José Bonifácio.

ENDEREÇO FUNCIONAL: Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema

TELEFONE: (085) 988104155

E-MAIL: lenildomonteirogomes@gmail.com / lenildo.gomes@idm.org.br



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 10/19 Emls. R\$ 159,00

3º RTD / RPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

**CIRO JOSE FARIAS**  
Assinado de forma digital por CIRO  
JOSE FARIAS CAMARA:66008670353  
CAMARA:66008670353 Dados: 2022.04.11 11:59:23 -03'00'

**CIRO JOSÉ FARIAS CÂMARA**

Representante do poder executivo estadual (CASA CIVIL)

Mandato a partir de 01/03/2021

Cargo: Cargo Coordenador de Imprensa do Governo do Ceará

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Jornalista

Endereço: Rua Silva Paulet, 400

Fone: 3466.4895 / 98902.6373

Filiação: Francisco José Martins Câmara e Jovita Cavalcanti Farias Câmara

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: cirocamara@gmail.com / ciro.camara@casacivil.ce.gov.br

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O relato é verdade. Dou fé.  
Fortaleza.

18 ABR 2022

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

SELO DE AUTENTICIDADE  
2021

EVANDRO FERREIRA PESSOA  
Escrevente Autorizado na forma do Art. 2º da Lei nº 13.127/2014  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

WLEZ 03  
AUTENTICAÇÃO  
10793216

CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Major Facundo, 660 Fortaleza/CE  
Fone: 3099.7424

**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 11/19 Emls. R\$ 159,00

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SANDRO THOMAZ GOUVEIA  
Data: 11/04/2022 09:46:40-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

*30 RTD / RPJ*  
*João Wellington Alencar*  
*Escrevente Autorizado*

**SANDRO THOMAZ GOUVEIA**

Representante Membro de notório saber indicado pelo Conselho (Professor Associado III – UFC)

Mandato a partir de 01/03/2021

Cargo: Professor associado III

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Químico Industrial/Prof. Universitário

Endereço: Av Mister Hill s/n, Pici

Fone: (85) 99748-9509

Filiação: Jorgete Carmem Thomaz Gouveia e Cleomar Freire Gouveia

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: stgouveia@gmail.com



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 12/19 Emls. R\$ 159,00

3º RTD RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

FRANCISCO JOSE MOURA Assinado de forma digital por FRANCISCO  
CAVALCANTE:21099324300 JOSE MOURA CAVALCANTE:21099324300  
Dados: 2022.04.12 13:24:07 -03'00'

**FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE**

Representante do poder executivo estadual (CASA CIVIL)

Mandato a partir de 26/08/2020

Cargo: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Engenheiro Civil

Endereço: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles (Palácio Abolição).

Fone: 3466-4866

Filiação: José Medeiros Cavalcante e Adalbertina Moura Cavalcante

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: francisco.cavalcante@casacivil.ce.gov.br



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 13/19 Emls. R\$ 159,00

*3º R.P.J. / R.M.J.*  
*José Wellington Abencar*  
*Escrevente Autorizado*



Documento assinado digitalmente  
DUARTE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 13/04/2022 11:52:37-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**DUARTE FERREIRA DE SOUSA**

Representante dos Associados do Instituto Dragão do Mar

Mandato a partir de 16/02/2022

Cargo: Assessor de Políticas Culturais / Programador e Curador do Cinema

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: separado judicialmente

Profissão: Cineasta

Endereço: Rua Major Facundo, 500, Centro - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3252 1321 / (85) 9 9925 2599

Filiação: Antônia Ferreira de Sousa

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [duarte.dias@idm.org.br](mailto:duarte.dias@idm.org.br)





# QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA SANTOS MASCARENHAS  
Data: 07/04/2022 16:52:15-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**BRUNA SANTOS MASCARENHAS**  
**SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 15/19 Emls. R\$ 159,00

Mandato: A partir de 23/07/2021

Cargo: Analista de Cultura

Profissão: Contadora

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100

Fones: (85) 99433 5941

Filiação: Liana Maria Santos Mascarenhas e Raimundo Nonato Alves Mascarenhas

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [bruna.mascarenhas@secult.ce.gov.br](mailto:bruna.mascarenhas@secult.ce.gov.br)

30 RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

A presente cópia fotostática foi  
original exibido nestas...  
O referido e verdade. Dou fé.  
Fortaleza.

18 ABR 2022

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

EVANDRO FERREIRA PESSOA  
Escrevente Autorizado na forma do Art. 20 § 2º da Lei 5.371/2001  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

CARLENE MELO JUNIOR  
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Major Facundo, 660 Fortaleza/CE  
Fone: 3099.7474

PNVU 03  
AUTENTICAÇÃO  
10793221

# QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL INTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS  
Data: 07/04/2022 17:04:14-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 16/19 Emls. R\$ 159,00

**CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS**  
**SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**

3º RTD RPJ  
*José Wellington Alescar*  
Estrevente Autorizado

Mandato: A partir de 07/04/2022

Cargo: Analista de Gestão Cultura

Profissão: Sociólogo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: solteiro

Endereço: Rua Major Facundo, 500 – Centro - CEP 60.025-100

Fones: (85) 9 99287011

Filiação: Salete Pinto Feitosa Carlos e Domingos Carlos Neto

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: caio.feitosa13@gmail.com



**QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 17/19 Emls. R\$ 159,00

SORAYA QUIXADA  
BEZERRA:20340745304

Assinado de forma digital por SORAYA  
QUIXADA BEZERRA:20340745304  
Dados: 2022.04.13 13:30:06 -03'00'

**SORAYA QUIXADÁ BEZERRA**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**

3º RTD/RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

Mandato: A partir de 23/07/2021

Cargo: Orientadora de Célula – DNS 3

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Servidora Pública

Endereço: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG - 1º Andar – COAF -  
Cambéba

Fone: 85.999845259

Filiação: José Alves Bezerra e Rita Marlene Quixadá Bezerra

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: sorayaquixada@gmail.com.br



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA  
TERCEIROS**

**Registro nº 5042932**

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 19 (dezenove) páginas, foi apresentado em 18/04/2022, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5042932 em 18/04/2022, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

**Natureza: Aditivo ao Estatuto Social**

**CNPJ do requerente: 02.455.125/0001-31**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averb. Nº 5042932 - 18 abr 2022  
Página 19/19 Emls. R\$ 159,00

Fortaleza, 18 de abril de 2022

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado

CAIO JARDEL SANTOS NUNES  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ		 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ	
selo tipo 11 REGISTRO DE RTD E RCPJ Nº AAK058047-M9X9		selo tipo 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM Nº AAA602189-F5J9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

<b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b> Nº de atendimento: 20220418000031 Total emolumentos: R\$ 117,45 Total FERMOJU: R\$ 8,77 Total Selos: R\$ 7,20 Total FRMMP: R\$ 5,87 Total FAADEP: R\$ 5,87 Total ISS R\$ 5,87 Valor Total: R\$ 151,03
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5026, 5023

18 ABR 2022

Em test. *EVANDRO FERREIRA PESSOA*

SELO DE AUTENTICIDADE  
FKY 03  
793224

6º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior  
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas  
Subst. Regnberto M. Melo Júnior  
Av. 660 - Fortaleza - Ce

CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Major Facundo, 660 Fortaleza/CE  
Fone: 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O retendo é verdade. Dou fé.  
Fortaleza.